



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba¹

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 44, DE 01 DE JUNHO DE 2016

"Dispõe sobre a criação do Dia Municipal das

Entidades Sociais, e dá outras providências"

Projeto de Lei nº 65/2016 – autoria do Vereador Wilson dos Santos

Processo nº 679/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o artigo 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que esta Edilidade aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal das ENTIDADES SOCIAIS, a ser comemorado no Dia 03 de Novembro de cada ano.

Art. 2º. Fica estabelecido aos Órgãos Públicos do Município de Itaquaquecetuba, criar neste Dia, Políticas, Medidas Sócio-Educativas, bem como Palestras e Eventos, para que seja difundida esta Conscientização a todos os Municípios.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a estimular e promover Campanhas de Conscientização Social acerca das dificuldades e percalços que passam as Entidades Sociais, de modo geral.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 01 de junho de 2016, 455º da Fundação da Cidade e 62º da Emancipação Político Administrativa do Município.

VER. WILSON DOS SANTOS

Presidente

Registrado no Departamento de Serviços Parlamentares e afixado no quadro de Editais, nesta data.

JOSEMAR DE JESUS ANDRADE

Diretor de Departamento de Serviços Parlamentares